



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Câmara Municipal de Vereadores

DECRETO:LEGISLATIVO Nº 001/93

REVOGA O DECRETO-LEGISLATIVO Nº
49/92 QUE ALTEROU O DECRETO-LEGIS-
LATIVO Nº 46/92.

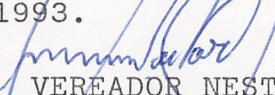
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na legislação vigente, com amparo nos Artigos 37, 150 e 153 da Constituição Federal; no Artigo 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e, ainda, no Artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º:- Fica revogado o Decreto-Legislativo nº 49/92, de 03 de novembro de 1992, com seus parágrafos, que alterou a redação dada ao 2º artigo do Decreto-Legislativo nº 46/92, de 28 de setembro de 1992.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Fica, por este Decreto, re-
vigorado o teor integral de Decreto-Legislativo nº 46/92, de 28 de setembro de 1992.

Art. 2º:- Revogadas as disposições em contrá-
rio, o presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERA-
fina corrêa, 16 DE MARÇO DE 1993.


VEREADOR NESTOR MAGON
Presidente da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 16.03.93.

VER.ARNALDO LUIZ PACASSA
SECRETÁRIO DA CÂMARA.